



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 3.019/2025

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA
MIL REAIS).**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 7º, Inciso I, letra b, Lei nº. 2.028/2024.

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0701.1030104062.052 – MANUTENÇÃO DAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES DE SAUDE

3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 180.000,00

Total.....R\$ 180.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit financeiro do exercício de 2024.

2500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOSR\$ 180.000,00

Total.....R\$ 180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de fevereiro de 2025.


RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário de Administração